DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto:

Data: 02-06-2025 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Tânia Maria da Silva Gírio Capeleiro Tavares, conservadora da Conservatória do Registos Civil, Comercial e Predial de Golegã e em regime de acumulação de funções na conservatória do Registo Civil, Comercial, Predial e Automóvel de Chamusca, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Joaquim Grácio Morgado, Oficial de Registos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Chamusca:

- a elaboração e confirmação de todos os atos de registo automóvel previstos no Código e Regulamento do Registo Automóvel e

- a validação e integração do SIFF

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de junho de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo Oficial de Registos Joaquim Grácio Morgado até à data da sua publicação.

A conservadora

(Tânia Maria da Silva Gírio Capeleiro Tavares – CRCPCom Golegã)

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.justica.gov.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt